ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA
Recebida em
08/12/89
às 10:10 horas
Karla

MENSAGEM Nº 048/89, de 07.12.89.

Cópia aos vereadores Benjamim, Edeir, Mendes, Álvaro Sól, Narciso Pizziello, Adenir, William, Nacer - Ubá 11.12.89

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Senhor Presidente:

Apraz-nos hoje encaminhar a V.Exª, para apreciação e votação dessa egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que **"concede reajuste aos salários e vencimentos dos empregados e servidores públicos" da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ubá, em todos os níveis e categorias, respectivamente, bem como aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubá, e dá outras providências"**, com fulcro nas disposições dos artigos 77 e 148, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972.

Desnecessário se torna, ao nosso ver, apresentar a essa colenda Casa quaisquer outras assertivas para justificar o presente instrumento de lei, senão as já contidas no **Parecer Técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação,** através de sua **Divisão de Programas e Projetos,** datado de **05.12.89**, concernente aos estudos por ela realizados sobre o assunto, com vistas ao **reajuste salarial do mês de dezembro/89,** cuja cópia estamos a esta anexando, para a devida ciência e análise desse douto Legislativo.

Esperamos, portanto, que este procedimento obtenha o valioso respaldo da Edilidade Ubaense, a exemplo das vezes anteriores, inclusive fazendo tramitar **com urgência** a matéria em apreço, pelo que antecipadamente lhe agradecemos.

Assim, cônscios da breve aprovação do apenso Projeto de Lei por essa Casa, prevalecemo-nos do ensejo para renovar a V.Exª e aos seus ilustres pares, como de costume, os nossos protestos de elevado respeito e distinta consideraçao.

Atenciosamente,

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 07 de dezembro de 1989.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 98/89, de 07.12.89.
(Ref.: Mensagem nº 048/89, de 07.12.89).

Concede reajuste aos salários e vencimentos dos empregados e servidores públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ubá, em todos os níveis e categorias, respectivamente, bem como aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubá, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os empregados e servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ubá, em todos os níveis e categorias, bem como os inativos desta, passam a perceber, respectivamente, a partir de 1º de dezembro de 1989, os salários, vencimentos e proventos estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os empregados e servidores do Magistério Público Municipal, em todos os níveis e categorias, passam a perceber, respectivamente, a partir de 1º de dezembro de 1989, os salários e vencimentos estabelecidos no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Os servidores públicos da Câmara Municipal de Ubá, em todas as categorias, passam a perceber, respectivamente, a partir de 1º de dezembro de 1989, os vencimentos estabelecidos no Anexo III desta Lei.

Art. 4º - Às pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubá fica concedido, a partir de 1º de dezembro de 1989, um reajuste de 41,42% (quarenta e um por cento e quarenta e dois centésimos percentuais) sobre os valores das pensões por elas percebidos no mês de novembro de 1989.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente e eventuais Créditos Suplementares.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos os seus efeitos a 1º de dezembro de 1989.

Ubá, MG, 07 de dezembro de 1989.

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

A N E X O I

(Art. 1º, do Projeto de Lei nº /89, de 07.12.89)

(em cruzados novos)

NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
1 - 809,77	1 - 809,77	1 - 809,77	1 - 809,77	1 - 845,20
2 - 809,77	2 - 809,77	2 - 809,77	2 - 809,77	2 - 866,44
3 - 809,77	3 - 809,77	3 - 809,77	3 - 809,77	3 - 888,26
4 - 809,77	4 - 809,77	4 - 809,77	4 - 809,77	4 - 910,96
5 - 809,77	5 - 809,77	5 - 809,77	5 - 821,63	5 - 938,70
6 - 809,77	6 - 809,77	6 - 809,77	6 - 842,04	6 - 969,48
7 - 809,77	7 - 809,77	7 - 809,77	7 - 863,02	7 - 1.001,26
8 - 809,77	8 - 809,77	8 - 809,77	8 - 884,80	8 - 1.034,51
9 - 809,77	9 - 809,77	9 - 809,77	9 - 907,55	9 - 1.068,53
10 - 809,77	10 - 809,77	10 - 818,45	10 - 934,72	10 - 1.103,91
11 - 809,77	11 - 809,77	11 - 838,85	11 - 964,72	11 - 1.140,81
12 - 809,77	12 - 809,77	12 - 859,56	12 - 996,24	12 - 1.178,86

NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X
1 - 974,53	1 - 1.152,41	1 - 1.365,98	1 - 1.586,01	1 - 1.903,01
2 - 1.006,63	2 - 1.191,10	2 - 1.412,71	2 - 1.641,67	2 - 1.971,74
3 - 1.039,54	3 - 1.230,82	3 - 1.460,76	3 - 1.699,18	3 - 2.038,26
4 - 1.073,63	4 - 1.272,04	4 - 1.510,32	4 - 1.749,85	4 - 2.111,30
5 - 1.109,69	5 - 1.315,09	5 - 1.525,59	5 - 1.820,59	5 - 2.186,18
6 - 1.146,58	6 - 1.359,16	6 - 1.577,64	6 - 1.884,97	6 - 2.263,52
7 - 1.184,87	7 - 1.405,42	7 - 1.632,69	7 - 1.942,24	7 - 2.343,39
8 - 1.224,35	8 - 1.452,84	8 - 1.690,11	8 - 2.020,22	8 - 2.426,68
9 - 1.265,55	9 - 1.502,41	9 - 1.749,38	9 - 2.091,47	9 - 2.492,91
10 - 1.308,19	10 - 1.515,81	10 - 1.810,87	10 - 2.165,20	10 - 2.601,97
11 - 1.352,38	11 - 1.568,98	11 - 1.874,52	11 - 2.241,84	11 - 2.694,17
12 - 1.397,85	12 - 1.624,01	12 - 1.940,68	12 - 2.320,99	12 - 2.790,01

MOTORISTA DO PREFEITO.....	1.253,94
CHEFE DE SEÇÃO.....	1.744,69
CHEFE DE DIVISÃO.....	2.483,72
SECRETÁRIO MUNICIPAL.....	3.117,23
PROCURADOR E CONSULTOR JURÍDICO.	3.117,23
ASSESSOR ESPECIAL.....	3.117,23
CHEFE DE GABINETE.....	3.117,23

Ubá, MG, 07 de dezembro de 1989.

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

A N E X O I I
(Art. 2º, do Projeto de Lei nº /89, de 07.12.89)

(em cruzados novos)

PROFESSOR 1

A - 871,61
B - 917,67
C - 979,53
D - 1.046,17
E - 1.117,52
F - 1.194,02
G - 1.276,11
H - 1.364,03

TÉC.EDUCACIONAL 1
ESP.EDUCACIONAL 1
PROFESSOR 2

A - 1.396,03
B - 1.492,53
C - 1.595,99
D - 1.707,08
E - 1.825,95
F - 1.953,55
G - 2.090,27
H - 2.236,81

TÉC.EDUCACIONAL 2
ESP.EDUCACIONAL 2
PROFESSOR 3

A - 1.564,90
B - 1.587,07
C - 1.790,25
D - 1.915,17
E - 2.049,17
F - 2.192,73
G - 2.346,61
H - 2.511,69

TÉC.EDUCACIONAL 3
ESP.EDUCACIONAL 3
PROFESSOR 4

A - 1.738,59
B - 1.859,83
C - 1.989,78
D - 2.129,07
E - 2.278,43
F - 2.438,56
G - 2.610,23
H - 2.794,15

TÉC.EDUCACIONAL 4
ESP.EDUCACIONAL 4
PROFESSOR 5

A - 1.913,14
B - 2.046,94
C - 2.190,42
D - 2.344,14
E - 2.509,09
F - 2.685,06
G - 2.875,14
H - 3.078,18

REGENTE DE ENSINO I

809,77

REGENTE DE ENSINO II

1.139,43

REGENTE DE ENSINO III

1.225,55

DIRETOR I

2.483,74

DIRETOR II

2.800,55

DIRETOR III

3.117,23

Ubá, MG, 07 de dezembro de 1989.

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

A N E X O I I I
(Art. 3º, do Projeto de Lei nº /89, de 07.12.89)

(em cruzados novos)

Diretor Geral do Legïslativo	3.111,97
Chefe de Divisão de Plenário e Comissões	2.445,12
Procurador e Consultor Jurídico	2.445,12
Contador	1.944,98
Assessor Legïslativo	1.483,95
Assistente Legislatïvo	1.389,27
Assistente Administratïvo	1.278,13
Encarregado de Serviços Gerais	809,77

Ubá, MG, 07 de dezembro de 1989.

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ - M.G.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

REFENTE A	FOLHA
PARECER TÉCNICO	01

DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	PROCESSO Nº	DATA
		05 / 12 / 89

ASSUNTO

PROJEÇÃO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS

DOCUMENTOS CORRELATOS

ANEXO II DA LEI 1716 DE 11.12.85, ANEXO II DO DECRETO 1080 DE 23.12.85 E ANEXO I DA LEI Nº 1990 DE 13.09.89 - ENVIADOS PELA DIVISÃO DE PESSOAL

OBJETIVO

REAJUSTE DO MÊS DE DEZEMBRO/89

RESUMO
CONCLUSÃO

APÓS ESTUDOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO ATRAVÉS DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS COM O APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DA DIVISÃO DE PESSOAL, ESTUDOS ESSES DISCUTIDOS POSTERIORMENTE COM PREFEITO E VICE-PREFEITO ONDE EM CONJUNTO DECIDIRAM QUE PARA O CORRENTE MÊS DE **DEZEMBRO/89**, SERÁ CONCEDIDO REAJUSTES AOS SALÁRIOS E VENCIMENTOS AOS **EMPREGADOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ** EM TODOS OS **NÍVEIS E CATEGORIAS** BEM COMO OS **PROVENTOS E PENSÕES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA** NA ORDEM DIFERENCIADA DE: **41,42%** (**IPC DE NOVEMBRO**) ATÉ **60,38%**. DE ACORDO COM O ANEXO II DA LEI Nº 1716 DE 11.12.85, ANEXO II DO DECRETO 1080 DE 23.12.85 E ANEXO I DA LEI Nº 1990 DE 13.09.89 QUE SEGUEM EM ANEXO A ESSE PARECER.

O IPC ACUMULADO DE AGOSTO A NOVEMBRO É IGUAL 242,21%. A MAIOR DEFASAGEM SALARIAL DE SETEMBRO A DEZEMBRO ESTÁ SENDO DE 90,13%.

COM OS REAJUSTES DE 41,42% A 60,38% FICA ELIMINADO 67% DESTA DEFASAGEM EM TODOS OS NÍVEIS.

O ÍNDICE MÉDIO DOS REAJUSTES ENCONTRADOS PELA DIVISÃO DE PESSOAL PARA O CORRENTE MÊS DE DEZEMBRO É IGUAL A 50,63%, QUE REAJUSTARÁ OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 09 E Nº 10 DE 19.12.88 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ.

PARA SE CHEGAR A ESSA CONCLUSÃO APRESENTAMOS A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:

AUTOR	APROVADO POR
NOME	Prefeitura Municipal de Ubá Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação 05/12/89
NOME	Secretário / /
NOME	/ /

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ - M.G.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

REFENTE A	FOLHA
PARECER TÉCNICO	02

DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	PROCESSO Nº	DATA
		05 / 12/89

ASSUNTO

PROJEÇÃO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS

DOCUMENTOS CORRELATOS

OBJETIVO

RESUMO CONCLUSÃO CONTINUA:

1 - RECEITA CORRENTE EM NOVEMBRO PARA CÁLCULOS DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS: NCZ$ 1.827.008,17

2 - PROJEÇÃO PARA DEZEMBRO/89 -

ICMS - NCZ$ 1.365.140,00
FPM - NCZ$ 786.810,00
RTM - NCZ$ 262.270,00

3 - RECEITA CORRENTE PROJETADA: NCZ$ 2.020.815,00.

FOLHA DE PAGAMENTO PROJETADA: NCZ$ 1.254.128,10 - 62% - RC

INCLUINDO 2ª PARCELA DO 13º E GRATIFICAÇÃO - NCZ$ 1.644.800,00 - 81% - RC

ESTIMATIVA COM DESPESA DO PESSOAL CIVIL DE JANEIRO A DEZEMBRO/89 63% - RC

Prefeitura Municipal de Ubá
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

AUTOR	NOME: Cleuro Mateus de Oliveira Chefe da Divisão de Programas e Projetos	
	NOME:	
	NOME:	
APROVADO POR	Secretário	05/12/89
		/ /
		/ /